



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



## **TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 125/2023**

**TERMO ADITIVO Nº 01** ao **CONTRATO Nº 125/2023/FMS/SMS/PMVR**, que celebram o **MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS/PMVR**, e a empresa **RADIOVIDA DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA** para prestação de serviços de realização de Marcação Pré Cirúrgica de Lesão não Palpável da Mama.

O **MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA**, doravante denominado **MUNICÍPIO**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, CNPJ 39.563.911/0001-62, situado na Rua São João Batista, nº 55, bairro Niterói, Volta Redonda, RJ, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, **MARIA DA CONCEIÇÃO DE SOUZA ROCHA**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade nº M-2.570.679, expedida pela SSP/MG e inscrita no CPF/MF sob o nº 946.477.557-20, residente na Rua Moacir Barbosa, nº 159, Centro, Piraí, RJ, conforme Decreto Delegatório nº 16.530, combinado com o Artigo 9º, inciso III da Lei 8.080/90, de um lado, e, de outro, a Empresa **RADIOVIDA DIAGNÓSTICO POR IMAGEM EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.634.137/0001-11, com sede na Rua 40, nº 08 – Salas 1607 e 1608, bairro Vila Santa Cecília, Volta Redonda, RJ, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por **RICARDO KALIL LAVIOLA**, brasileiro, casado, médico, portador da carteira de identidade nº 5261209-3, expedida pelo CRM/RJ, e do CPF nº 007.380.947-06, residente e domiciliado na Rua Joana D'arc, nº 335, bairro Niterói, Volta Redonda, RJ celebram o presente **TERMO ADITIVO Nº 01** ao **CONTRATO Nº 125/2023/FMS/SMS/PMVR**, tendo em vista as justificativas contidas no Processo Administrativo nº 12.060-0001099/2024/FMS/SMS/PMVR, que se regerá pelas disposições da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:**

Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 125/2023/FMS/SMS/PMVR, por mais 03 (três) meses, a partir de 16 de novembro de 2024.

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR:**

O valor global do presente Aditivo é estipulado em **R\$ 5.850,00** (cinco mil e oitocentos e cinqüenta reais).

### **CLÁUSULA TERCEIRA- DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:**

As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo será atendida através da dotação orçamentária nº 50.01.10.302.1113.6502-3339039000000.

### **CLÁUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**

Fundamenta-se o presente Termo aditivo no artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS:**



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



2

Ficam ratificadas as demais cláusulas, condições e disposições preliminares do Contrato primitivo, não conflitantes com este **ADITIVO**, as quais lhe darão regência para todos os efeitos.

E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas, para que produza os devidos e legais efeitos.

Volta Redonda, 12 de novembro de 2024.

**MARIA DA CONCEIÇÃO DE SOUZA ROCHA**  
p/CONTRATANTE

**RICARDO KALIL LAVIOLA**  
p/CONTRATADA

**TESTEMUNHAS:**

1-

2-